



PARECER DO CONTROLE INTERNO/2022

Nº-089/2022 - CI/PMSDA.

Requerente: Comissão de Licitação

EDMILSON ALVES SANCHES, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Jarbas Passarinho, 77, Centro, Município de São Domingo do Araguaia, Estado do Pará, responsável pelo Controle Interno do Município de SãO DOMINGOS DO ARAGUAIA, nomeado nos termos da PORTARIA Nº 020/2021, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará-TCM/PA, nos termos do §1º do Art. 11, da Resolução nº 11.410/TCM, de 25 fevereiro de 2014, que analisou integralmente o Processo nº 9/2022-31/SAÚDE, referente a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM, DESTINADO A ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPOIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA/PA.

Conforme análise abaixo:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico**, **Menor Preço por item**, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA** www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Anexo ao certame encontram-se: Ofício nº 271/2022-SAÚDE, Secretária Municipal de Saúde (Solicitando autorização para realização de processo licitatório), DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA, solicitação de despesa nº 20220613001, ABERTURA DE LICITAÇÃO PÚBLICA (autorizando a instauração do processo pela Prefeita Municipal), INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO





(Sec. de Administração), DESPACHO (Setor de Compras e Serviços), C. I. № 45/2022 (Diretor de compras encaminhando as cotações de preços), TERMO DE REFERÊNCIA, DESPACHO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, C.I. Nº 47/2022 - SETOR DE CONTABILIDADE/PMSDA (Informando a dotação orçamentária), DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA, AUTORIZAÇÃO (Secretária Municipal de Saúde autorizando a abertura do processo licitatório, com os recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária do exercício/2022), PORTARIA № 194/2022-PMSDA/GAB (Dispondo sobre a nomeação do Pregoeiro e da equipe de apoio), PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO (MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 9/2022-31/SAÚDE, DATA DA ABERTURA: 03 de outubro de 2022, HORÀRIO: 08:00, REQUISITANTE:(Fundo Municipal de Saúde), **AUTUAÇÃO** (Pregoeira), DESPACHO(Assessoria Jurídica), MINUTA DE DITAL E SEUS ANEXOS, ANEXO III -MINUTA DO CONTRATO, PARECER JURIDICO, EDITAL, AVISO DE LICITAÇÃO, ATA DE PROPOSTAS, DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, ATA DE PROPOSTAS READEQUADAS, VENCEDORES DO PROCESSO, TERMO DE ADJUDICAÇÃO, CONTROLADORIA INTERNA.

DA MOTIVAÇÃO:

O pretenso certame tem como objetivo contratação de empresa especializada para realização de exames de imagem, destinado a atender as demandas das unidades de saúde do município de São Domingos do Araguaia/PA.

DO CERTAME LICITATÓRIO:

A comissão permanente de licitação elaborou Minuta do Edital para atendimento da demanda em pauta considerando para esta modalidade pregão Eletrônico, o qual gerou o processo sob número 9/2022-31/SAÚDE, tipo menor preço por item sem abster a licitação das exigências de melhor custo-benefício, originando os objetos já mencionado no cabeçalho deste parecer.

Na Juntada documental do certame em pauta, encontra-se o parecer Jurídico (02 de setembro de 2022), opinando pela aprovação da minuta do edital e do contrato e demais atos e procedimentos até o presente, encontrando-se o certame licitatório dentro dos parâmetros definidos na legislação. Portanto, não se verificam óbices jurídicos ao prosseguimento do processo licitatório, pelo que assim opina-se pelo prosseguimento do certame Pregão Eletrônico, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

Sem ater-se ao mérito do referido certame, entendendo não ser de competência da Direção do Controle Interno, a análise deste, haja vista que a demanda





é de inteira responsabilidade da (as) unidade (es) requerente (es), porém, no que se refere as análises técnicas, confirmo que o presente certame será realizado na modalidade **Pregão Eletrônico, Menor Preço por item**, reger-se-á pelas legislações aplicáveis, Lei Federal n° 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10,024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar nº 123/06, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666. de 21 de junho 1993 e demais legislações, sob as condições e as exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, **DISPONIBILIZADOS no Portal de Transparência do Município de São Domingos do Araguaia/PA** www.sãodomingosdoaraguaia.pa.gov.br e no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

Verifica-se nos autos a cópia da publicação de **AVISO DE LICITAÇÃO:** no Diário Oficial da União no dia 20 de setembro de 2022, no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 20/09/2022, abertura do certame no dia 03/10/2022, às 08:00 horas, para a realização da sessão pública para recebimento das propostas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: **www.portaldecompraspublicas.com.br.**sendo respeitado o prazo mínimo de 08 dias úteis, conforme o artigo 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Sobre o certame licitatório verifica-se que se cuidou da razoabilidade, previsão orçamentária, viabilidade financeira, sendo demonstrado pela unidade requerente a necessidade da contratação das empresas para prestação de serviços do objeto acima descritos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, através do Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Araguaia/PA.

CONCLUSÃO:

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, PEÇO A DESCLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA UNI-RAD — CLINICA RADIOLÓGICA DE SÃO DOMINGOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.107.7011/0001-67, vencedor do referido processo nos itens:

TC-CRÂNIO OU SELA TUCICA OU ORBITAS NO VALOR TOTAL DE R\$ 27.360,00;

TOMOGRAFIA ABDOME TOTAL (ABDOME SUPERIOR, PELVE E RETROPERITÔNIO) NO VALOR TOTAL DE R\$ 63.000,00;

TC-COLUNA CERVICAL OU DORSAL OU LOMBO-SACRA (ATÉ 3 SEGMENTOS) NO VALOR TOTAL DE 27.480,00, pois, por força do inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93, a referida empresa UNI-RAD CLINICA RADIOLÓGICA DE SÃO DOMINGOS, tem como proprietária





a servidora pública municipal LETICIA LIMA MACIEL, Efetiva/Concursada, (Técnica em Radiologia), portanto não poderia participar do referido processo licitatório.

"O inciso III, do artigo 9º da Lei 8.666/93, veda ao servidor público em participar de licitações realizadas pela entidade em que atua, eis que afrontará o principio da igualdade, da competividade e da moralidade, sob o prisma que tal licitante teria informações privilegiadas com relação aos demais participantes".

Por fim, que seja ADJUCADO e HOMOLOGADO pela autoridade competente do Município de São Domingos do Araguaia/PA a empresa D D L SANTOS SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.700.675/0001-05, no item: ULTRASSONOGRAFIA ESPECIFICAÇÃO OBSTÉTRICA TRANSVAGINAL ABDOME TOTAL, PARTES MOLES, ABDOME APARELHO URINÁRIO RINS, no valor total R\$ 200.500,00, e QUE O MESMO SEJA DADO PUBLICIDADE.

Sendo estas as considerações finais, retoma-se os autos à comissão de licitação para demais procedimentos cabíveis.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

É o parecer.

São Domingos do Araguaia (PA), 04 de outubro de 2022.

Edmilson Alves Sanches
Diretor do Controle Interno
Portaria nº 020/2021 – GP/DAS